



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
Centro de Referência em Formação e Educação a Distância
Rua Professor Monteiro Fonseca, 216, Vila Brasília - Telefone: (38) 3218-7300
CEP: 39400-149, Montes Claros/MG - <http://www.ifnmq.edu.br>

EDITAL Nº 104 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CADASTRO DE RESERVA DE VAGA PARA O ENCARGO DE TUTOR A DISTÂNCIA – SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS – IFNMG, por intermédio do Centro de Referência em Formação e Educação a Distância – CEAD, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo de seleção simplificada para formação de cadastro de reserva de vagas para o encargo de **Tutor a Distância**, a fim de atuar no Curso de **Especialização Lato Sensu em Docência para Educação Profissional e Tecnológica (DocentEPT)**, na modalidade a distância – Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), a ser ofertado pelo CEAD/IFNMG, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, com as características que se seguem:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Direção do Centro de Referência em Formação e Educação a Distância – CEAD/IFNMG, Coordenação da Universidade Aberta do Brasil no IFNMG e será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu *caput*, em conformidade com a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, Portaria CAPES nº 183/2016, Portaria CAPES nº 15/2017, Instrução Normativa nº 2/2017 e Lei nº 11.273/2006.

1.2 O processo será conduzido por Comissão de Seleção específica constituída no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB/IFNMG, a qual realizará a análise documental com base na pontuação obtida pelo candidato conforme critérios estabelecidos no **Quadro 3** deste edital.

1.3 O candidato selecionado atuará como **Tutor a Distância** no curso de **Especialização Lato Sensu em Docência para Educação Profissional e Tecnológica (DocentEPT)** conforme a descrição de suas atribuições no item 3 deste edital.

1.4 Os períodos de atuação do Tutor a Distância serão definidos pela Coordenação do curso de acordo com as necessidades específicas do curso, podendo incluir os sábados.

1.5 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra suas disposições.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
Centro de Referência em Formação e Educação a Distância
Rua Professor Monteiro Fonseca, 216, Vila Brasília - Telefone: (38) 3218-7300
CEP: 39400-149, Montes Claros/MG - <http://www.ifnmg.edu.br>

1.6 A participação no Programa do presente Edital **não implicará na redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua instituição de origem.**

1.7 De acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado ainda o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

1.8 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de **Tutor a distância**, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da UAB/CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão também suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com o IFNMG.

1.9 O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado desta seleção.

1.10 Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, independente se de caráter coletivo ou individual, se dará através do portal <https://www.ifnmg.edu.br/cead> na **área de Processos Seletivos**, desobrigando o IFNMG de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.11 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail selecaotutor.ifnmgquab@gmail.com

2 DO PROGRAMA

2.1 Instituída pelo Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006 a Universidade Aberta do Brasil(UAB) é um sistema integrado por universidades públicas que oferece cursos de nível superior, por meio do uso da metodologia da educação a distância, para camadas da população que têm dificuldade de acesso à formação universitária.

3 DAS ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO DA BOLSA E ENCARGO

3.1 Conforme a Portaria CAPES nº 183/2016, Portaria CAPES nº 15/2017 e Instrução Normativa CAPES nº 2/2017, bem como o Regulamento da UAB/IFNMG de 2019, são atribuições do Tutor a Distância:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
Centro de Referência em Formação e Educação a Distância
Rua Professor Monteiro Fonseca, 216, Vila Brasília - Telefone: (38) 3218-7300
CEP: 39400-149, Montes Claros/MG - <http://www.ifnmg.edu.br>

- I - estar atento e cumprir as datas do calendário do curso;
- II - auxiliar aos professores formadores na realização de trabalhos práticos, teóricos e experimentais e na seleção e organização de materiais de apoio que deem sustentação teórica qualificada para o desenvolvimento das disciplinas do curso;
- III - disponibilizar e fornecer informações, acompanhar e orientar às atividades propostas nas disciplinas e aos trabalhos realizados, esclarecendo dúvidas e respondendo com presteza e-mails recebidos dos estudantes;
- IV - estar atento ao nível de interatividade dos acadêmicos, identificando quais não estão interagindo, buscar resgatar a relação interativa, bem como analisar o desempenho e propor procedimentos que melhorem o seu rendimento, quando necessário;
- V - estudar o material disponibilizado, com as orientações dadas pelo professor formador, conhecendo, assim, o conteúdo e a metodologia de trabalho a ser utilizada durante o curso;
- VI - estimular os acadêmicos para que participem das atividades no AVA, debates e produções individuais e coletivas, bem como auxílio no uso da Plataforma Virtual;
- VII - desenvolver e empregar estratégias de estímulo à reflexão sobre os temas discutidos nas disciplinas;
- VIII - manter os registros atualizados sobre ausências, realizações de atividades, dificuldades e solicitações dos acadêmicos, bem como emitir relatórios sobre a sua situação e encaminhamento periódico ao professor formador;
- IX - acompanhar o plano de estudos individualizados, junto ao acadêmico, dando-lhe todo o suporte necessário, propondo formas auxiliares de estudo e orientando-o sobre a importância da pesquisa científica;
- X - corrigir atividades/avaliações e encaminhar planilha de notas ou diários;
- XI - registrar, no relatório mensal, a situação dos estudantes no AVA;
- XII - utilizar diariamente os recursos tecnológicos disponibilizados para interagir com os estudantes;
- XIII - emitir relatório mensal com o registro da frequência, participação do estudante, suas principais dúvidas e respectivas orientações;
- XIV - conhecer do Projeto Político Pedagógico do Curso, domínio das Tecnologias de Comunicação e Informação, do material didático e do conteúdo específico do curso, condição essencial para o exercício da função;
- XV - estar disponível para atendimento aos acadêmicos, conforme agenda de funcionamento do Polo;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
Centro de Referência em Formação e Educação a Distância
Rua Professor Monteiro Fonseca, 216, Vila Brasília - Telefone: (38) 3218-7300
CEP: 39400-149, Montes Claros/MG - <http://www.ifnmg.edu.br>

XVI - atender às necessidades dos estudantes, prestando atendimento individual, via fórum ou mensagem/e-mail, prioritariamente, e excepcionalmente, via contato telefônico, quando necessário;
XVII - estabelecer contato com os estudantes e professores formadores quando se fizer necessário;
XVIII - orientar e incentivar o estudante na construção e postagem do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);

XIX - alertar o estudante quanto à data de postagem das atividades no AVA;

XX - incentivar a participação nos fóruns;

XXI - dar feedback, em tempo hábil, para que o estudante tenha condição de rever sua colocação e, assim, não se perder no conteúdo estudado;

XXII - indicar alternativas de aprendizagem, como leituras de artigos, pesquisas em sites educativos, entre outros;

XXIII - responder sobre o desempenho, as características, as dificuldades e os progressos de cada um dos estudantes;

XXIV - Propor intervenção em situações de aprendizagem de forma a contribuir para o bom andamento do curso;

XXV - Participar de reuniões e eventos promovidos pela coordenação geral e coordenador do curso.

3.2 O candidato que descumprir qualquer uma destas atribuições ou descumprir os prazos estabelecidos pela coordenação geral e coordenador do curso, após duas advertências, poderá ser desvinculado do programa a qualquer tempo, não fazendo jus aos pagamentos que estejam ligados às atividades não cumpridas conforme normatização própria do CEAD/UAB/IFNMG.

3.3 O tutor que solicitar desligamento deixará de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/Capes.

3.4 O tutor poderá ser desligado do curso, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) término de contrato e não renovação;
- b) indisciplina do Tutor em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes ao cargo;
- c) desrespeito com colegas, alunos;
- d) redução da demanda de atividades.

3.5 A forma de concessão da retribuição financeira pelo exercício do encargo de Tutor, atribuições, vedações quanto à vinculação ou exercício da função e requisitos para vinculação como bolsista são determinados pelas Portarias CAPES nºs 183/2016 e 15/2017 e Instrução Normativa CAPES nº 2/2017.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
Centro de Referência em Formação e Educação a Distância
Rua Professor Monteiro Fonseca, 216, Vila Brasília - Telefone: (38) 3218-7300
CEP: 39400-149, Montes Claros/MG - <http://www.ifnmg.edu.br>

3.6 Os valores das bolsas que trata o **subitem 3.5** obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao encargo de tutor da UAB e respectivos valores:

3.6.1 Tutor a Distância: possuir experiência de, no mínimo, um ano no magistério em qualquer nível da educação, com valor da bolsa de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme Portaria Capes nº 139/2017, em seu ANEXO I.

3.7 O candidato selecionado deverá cumprir sua carga horária conforme cronograma estabelecido previamente pela coordenação do curso da UAB/IFNMG.

3.8 O bolsista deverá comparecer ao CEAD/IFNMG sempre que convocado pela Coordenação do curso, Geral e Adjunta da UAB.

3.9 A permanência do Tutor a Distância está diretamente condicionada ao bom desempenho e cumprimento de suas atribuições e convocações feitas pela coordenação da UAB. Portanto, o IFNMG tem a prerrogativa de submeter o bolsista as avaliações de desempenho profissional ou didático pedagógica, com este propósito.

3.10 O candidato convocado que não participar do curso de capacitação, por qualquer motivo, ou obtiver frequência inferior a 80% da carga horária, **será automaticamente substituído pelo candidato seguinte**, obedecendo à ordem de classificação.

4 DOS PRÉ-REQUISITOS DO (A) CANDIDATO (A)

4.1 São condições para composição do cadastro de reserva, candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

4.1.1 Possuir titulação conforme **Quadro 1**.

4.1.2 Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior (Portaria CAPES/MEC nº 183/2016 e nº15/2017).

4.1.3 Ter disponibilidade para cumprir 20 horas semanais de trabalho no CEAD/IFNMG - Montes Claros / Minas Gerais.

4.1.4 Ter disponibilidade para participar de reuniões de estudo, orientação e acompanhamento das diretrizes do trabalho junto à Coordenação de Curso, inclusive aos sábados se for necessário.

4.1.5 Participar do curso de capacitação, ofertado pela Coordenação do curso no período estipulado pela mesma.

4.1.6 Ter experiência com o uso do computador, internet, plataforma Moodle ou similar e demais recursos de informática.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
Centro de Referência em Formação e Educação a Distância
Rua Professor Monteiro Fonseca, 216, Vila Brasília - Telefone: (38) 3218-7300
CEP: 39400-149, Montes Claros/MG - <http://www.ifnmq.edu.br>

4.1.7 Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental ou institucional, de acordo com a Lei no 11.273/2006 e a Portaria CAPES nº 183/2016, no momento da vinculação na função de Tutor a Distância.

Quadro 1- Requisitos mínimos exigidos para participação no Processo Seletivo.

Curso	Função/Cargo	Requisitos mínimos
Especialização <i>lato sensu</i> em Docência para Educação Profissional e Tecnológica (DocentEPT)	Tutor a Distância	a) Licenciatura em qualquer área. b) Especialização <i>Lato Sensu</i> em Educação a distância ou Educação Profissional e Tecnológica. c) Experiência comprovada, de no mínimo 01 (um) ano de atuação no magistério do ensino básico ou superior (Portaria CAPES/MEC nº183/2016 e nº 15/2017).

5 DAS VAGAS

5.1 O Processo Seletivo é para formação de cadastro de reserva e as vagas serão preenchidas a depender da necessidade do curso.

5.2 A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de bolsa.

5.3 No prazo de validade do edital, o IFNMG poderá convocar candidatos classificados, conforme necessidade do programa.

6 DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos a Tutor a Distância, a fim de atuar no curso de **Especialização *Lato Sensu* em Docência para Educação Profissional e Tecnológica (DocentEPT)**, da UAB/ IFNMG, seguirá conforme cronograma abaixo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
Centro de Referência em Formação e Educação a Distância
Rua Professor Monteiro Fonseca, 216, Vila Brasília - Telefone: (38) 3218-7300
CEP: 39400-149, Montes Claros/MG - <http://www.ifnmg.edu.br>

Quadro 2- Descrição das etapas e datas do Processo Seletivo.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATAS/PERÍODOS
6.1.1	Divulgação do edital	09/11 a 09/12/2020
6.1.2	Impugnação ao edital (via e-mail, endereço no item 1.11)	11 a 12/11/2020
6.1.3	Resultado da impugnação ao edital	16/11/2020
6.1.4	Período das inscrições	20/11 a 09/12/2020
6.1.5	Resultado preliminar das inscrições	11/12/2020
6.1.6	Recursos contra resultado preliminar (via portal)	14/12/2020
6.1.7	Resultado da análise de recursos	16/12/2020
6.1.8	Homologação e publicação do resultado final das inscrições	16/12/2020
6.1.9	Período para envio da documentação	17 a 21/12/2020
6.1.10	Resultado preliminar da análise documental	06/01/2021
6.1.11	Recurso contra análise documental (via e-mail)	07/01/2021
6.1.12	Resultado final da análise documental e convocação para o trabalho	08/01/2021

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições são gratuitas.

7.2 O período das inscrições está disponível no cronograma do **Quadro 2 (item 6)**.

7.3 As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, mediante o preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no portal do Cead/IFNMG: <https://ifnmg.edu.br/cead>

7.4 Os demais prazos do presente processo seletivo, constam no **Quadro 2 (item 6)** deste edital.

7.5 A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e a expressa concordância com os seus termos.

7.6 Em caso de convocação, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos, inclusive aqueles que comprovem os pontos obtidos na classificação (Quadro 3).

7.7 O IFNMG não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na Internet durante a inscrição.

7.8 O ato de inscrição corre sob inteira responsabilidade do(a) candidato(a).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
Centro de Referência em Formação e Educação a Distância
Rua Professor Monteiro Fonseca, 216, Vila Brasília - Telefone: (38) 3218-7300
CEP: 39400-149, Montes Claros/MG - <http://www.ifnmg.edu.br>

7.9 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, no formulário eletrônico de inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito à desclassificação.

7.10 Após o candidato concluir com sucesso o processo de inscrição, será emitido um comprovante, que poderá, a seu critério, imprimir-lo.

7.11 Na vigência do período de inscrições, não serão aceitas solicitações de correção de dados inseridos no formulário de inscrição, nem o cancelamento de inscrição.

8 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 Todo o processo de seleção e classificação será feito por uma Comissão de Seleção específica constituída no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB/IFNMG;

8.2 Esta ficará responsável pela análise/julgamento das situações não previstas neste edital, sendo soberana em suas decisões;

8.3 A seleção será realizada em fase única, de caráter eliminatório/classificatório, e em conformidade com as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição;

8.4 No ato da inscrição o candidato preencherá o questionário sobre sua formação acadêmica e experiências profissionais, que determinará a pontuação que obterá no processo seletivo. Assim, faz-se necessário o máximo de cuidado, pois tudo o que for informado precisará ser comprovado posteriormente.

8.4.1 O Questionário preenchido gerará a pontuação do candidato. Para efeitos de classificação serão observados os seguintes parâmetros:

Quadro 3- TABELA DE PONTUAÇÃO

ITENS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
--------------	------------------	------------------



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
Centro de Referência em Formação e Educação a Distância
Rua Professor Monteiro Fonseca, 216, Vila Brasília - Telefone: (38) 3218-7300
CEP: 39400-149, Montes Claros/MG - <http://www.ifnmg.edu.br>

1 EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA, como Tutor presencial ou Tutor a distância. Será atribuído 1,0 (um) ponto para cada MÊS. <i>Não serão pontuados períodos concomitantes, bem como o tempo de experiência comprovada neste item não poderá ser utilizado para fins de pontuação em qualquer outro item/critério deste edital.</i>	Máximo de 30 pontos (30 meses)
2 EXPERIÊNCIA EM EAD	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA, exceto estágio, pela atuação em cursos na modalidade de educação a distância. Será atribuído 1,0 (um) ponto para cada MÊS. <i>Não serão pontuados períodos concomitantes bem como o tempo de experiência comprovada neste item não poderá ser utilizado para fins de pontuação em qualquer outro item/critério deste edital.</i>	Máximo de 20 pontos (20 meses)
3 TITULAÇÃO (concluída):	São atribuídos: 30 (trinta) pontos para doutorado, 25 (vinte e cinco) pontos para mestrado. (Especialização é requisito mínimo portanto não será pontuado)	Máximo de 30 pontos
Pontuação geral: 80 pontos		

9 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

9.1 Os resultados preliminar e final pós-recursos serão divulgados na página do Cead/IFNMG <https://ifnmg.edu.br/cead>, conforme cronograma no item 6.

9.2 Para efeito de aprovação no processo seletivo serão considerados aptos, apenas os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos da vaga, descritos no item 4.1 deste Edital e conforme a formação mínima exigida no **Quadro 1**.

9.3 A classificação obedecerá a ordem decrescente do total de pontos obtidos informados pelo candidato no ato da inscrição, conforme o **Quadro 3** do item 8.4.1.

9.4 Em caso de empate entre candidatos, será observado o critério:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
Centro de Referência em Formação e Educação a Distância
Rua Professor Monteiro Fonseca, 216, Vila Brasília - Telefone: (38) 3218-7300
CEP: 39400-149, Montes Claros/MG - <http://www.ifnmg.edu.br>

9.4.1 Maior pontuação no **item 1** do **Quadro 3**.

9.4.2 Maior pontuação no **item 2** do **Quadro 3**.

9.4.3 Candidato mais idoso.

10 DO RECURSO

10.1 Caso haja erros no preenchimento de dados pessoais e referentes à tabela de pontuação, que influenciem em sua classificação, **o candidato deverá interpor recurso no período previsto pelo cronograma deste processo seletivo para solicitar correção**. Todas as situações interpostas através de recurso serão analisadas pela Comissão, podendo ou não ser deferidas.

10.2 Os recursos ao resultado preliminar deverão ser encaminhados unicamente através de formulário eletrônico que será disponibilizado no sítio <https://ifnmg.edu.br/cead>, conforme cronograma do **Quadro 2**.

10.3 Os recursos serão apreciados e julgados no prazo máximo de dois dias úteis.

10.4 Não serão aceitos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital. Os recursos assim recebidos serão preliminarmente indeferidos.

10.5 Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso ou recurso de recurso.

11 DA COMPROVAÇÃO DO RESULTADO FINAL – ANÁLISE DOCUMENTAL

11.1 Para comprovação do resultado final **os quinze (15) primeiros candidatos classificados** deverão enviar todos os documentos comprobatórios relacionados abaixo, para o e-mail selecaotutor.ifnmgub@gmail.com, conforme cronograma do Quadro 2:

- a) Documento de Identidade ou RG (Registro Geral);
- b) CPF;
- c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento;
- d) Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso com data de colação de Grau (conforme exigência do Quadro 1).
- e) Contracheque ou declaração da instituição ou carteira de trabalho que comprove o tempo de experiência como docente no magistério do ensino básico ou superior.
- f) Todos os documentos que comprovem a pontuação obtida, de acordo Tabela de Pontuação (Quadro 3).
- g) Comprovante de endereço.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
Centro de Referência em Formação e Educação a Distância
Rua Professor Monteiro Fonseca, 216, Vila Brasília - Telefone: (38) 3218-7300
CEP: 39400-149, Montes Claros/MG - <http://www.ifnmg.edu.br>

11.2 O e-mail encaminhado com os documentos deve estar com o edital, cargo/função e curso **identificados no assunto**.

Exemplo de e-mail:

Para:

Assunto: Documentos Tutor a Distância – Edital nº 104/ 2020.

Eu candidato (**nome do candidato**) encaminho em anexo os documentos comprobatórios referentes ao processo de seleção para atuar no encargo de Tutor a Distância no curso de **Especialização *lato sensu* em Docência para Educação Profissional e Tecnológica (DocentEPT)**, na modalidade a distância – UAB/IFNMG.

Att.,
Candidato

11.3 O resultado preliminar da análise documental será divulgado através de publicação no link: <https://www.ifnmg.edu.br/cead>, conforme cronograma do **Quadro 2**.

11.4 Após a publicação do resultado preliminar da análise documental, os convocados poderão enviar recursos para o e-mail selecaotutor.ifnmgguab@gmail.com no prazo de 24 horas contados da data de publicação do resultado preliminar para pedidos de revisão de análise documental.

11.5 O Resultado Final da análise documental e a convocação para o início dos trabalhos serão divulgados através de publicação no link: <https://www.ifnmg.edu.br/cead>, conforme cronograma do **Quadro 2**.

12 DA CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR VAGA E CADASTRO DE RESERVA

12.1 O candidato com documentação deferida comporá uma lista de cadastro de reserva e poderá ser convocado para assumir vaga de acordo com a disponibilidade de vagas e a depender da necessidade do curso.

12.2 Quando **convocado para assumir vaga** o candidato deverá comparecer ao CEAD, localizado na rua Professor Monteiro Fonseca, número 216, 1º andar bairro Vila Brasília - Montes Claros/MG, munido de toda a documentação descrita no subitem 11.1, original e xerox. O candidato poderá fazer-se representar a através de procuração simples.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
Centro de Referência em Formação e Educação a Distância
Rua Professor Monteiro Fonseca, 216, Vila Brasília - Telefone: (38) 3218-7300
CEP: 39400-149, Montes Claros/MG - <http://www.ifnmg.edu.br>

12.3 A convocação de candidatos para exercerem a função de Tutor a Distância será publicada no site <https://www.ifnmg.edu.br/cead> e obedecerá a classificação dos inscritos com **documentação deferida** para melhor atender à necessidade dos cursos ofertados pelo IFNMG.

12.4 Havendo desligamento do Tutor a Distância, facultar-se-á ao CEAD/IFNMG, substituí-lo convocando outro candidato inscrito, observando os requisitos necessários para a função.

13 DA CAPACITAÇÃO

13.1 O curso de capacitação para Tutor a Distância será realizado conforme cronograma e local oportunamente definidos e divulgados, sendo obrigatória a participação.

13.2 O candidato convocado que não participar do curso de capacitação, por qualquer motivo, ou obtiver frequência inferior a 80% da carga horária, será automaticamente substituído pelo candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

14 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1 O processo seletivo simplificado será válido por 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final.

14.2 A vigência da bolsa de Tutor a Distância será de até 01 ano.

14.3 O presente edital poderá ser cancelado caso ocorram alterações nos critérios da Capes para a seleção de bolsistas.

15 AS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

15.2 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, será desvinculado do programa.

15.3 Os candidatos classificados neste edital poderão ser chamados quando se caracterizar a necessidade.

15.4 Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito ou proibido.

15.5 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do Processo Seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
Centro de Referência em Formação e Educação a Distância
Rua Professor Monteiro Fonseca, 216, Vila Brasília - Telefone: (38) 3218-7300
CEP: 39400-149, Montes Claros/MG - <http://www.ifnmg.edu.br>

15.6 Aos candidatos classificados não serão pagas diárias ou qualquer outra forma de custeio, quando o mesmo for convocado para o nivelamento das disciplinas e/ou reuniões administrativas e/ou didático – pedagógicas no âmbito da UAB/IFNMG.

15.7 O IFNMG divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, disponíveis no endereço: <https://www.ifnmg.edu.br/cead>

15.8 A Coordenação UAB/IFNMG poderá convocar candidatos classificados, conforme necessidade do Curso, observando o prazo de validade deste processo seletivo.

15.9 Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente (exceto bolsistas tutores e alunos de mestrado e doutorado Capes/CNPq, segundo Portaria Conjunta Capes/CNPq/Nº 01/2007).

15.10 Este edital poderá sofrer alterações, mediante prévia divulgação no Portal Institucional da UAB/IFNMG (<https://www.ifnmg.edu.br/cead>) sendo o candidato responsável por acompanhar as possíveis alterações no edital, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado os endereços supracitados.

15.11 Quaisquer dúvidas quanto a este processo seletivo serão respondidas somente via e-mail selecaotutor.ifnmgguab@gmail.com

15.12 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer normas complementares que venham a ser publicados no portal eletrônico do IFNMG.

Montes Claros/MG, 09 de novembro de 2020.

Antônio Carlos Soares Martins
Diretor do Centro de Referência em Formação e Educação a Distância
Portaria IFNMG nº 978 de 17 de julho de 2018